



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 08 de março de 2019

Ano IV | Edição nº 715

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Aviso de Licitação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 08 de março de 2019

Ano IV | Edição nº 715

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.522, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, I, da Lei Municipal nº 2.245, de 07/12/2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento municipal de 2019, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
304	020502	12.365.0014.1021	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	104.000,00
483	020605	23.695.0023.2047	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
TOTAL GERAL					119.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos de superávit financeiro de recursos exercício anteriores das transferências do Salário Educação, repassados pelo FNDE no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), e da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
481	020605	23.695.0023.2047	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-15.000,00
TOTAL GERAL					-15.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 26 de fevereiro de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), em 08/03/2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 08 de março de 2019

Ano IV | Edição nº 715

Página 3 de 6



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.523, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento fiscal de 2019 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.236, de 03/07/2018;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transpostionadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2019:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
509	020608	18.541.0024.2048	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	13.000,00
TOTAL GERAL					13.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
485	020607	06.182.0029.1058	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-5.000,00
489	020607	06.182.0029.2059	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-5.000,00
493	020607	06.182.0029.2059	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-3.000,00
TOTAL GERAL					-13.000,00

Art. 2º. A transposição realizada obedece ao disposto no Art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 26 de fevereiro de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), em 08/03/2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 08 de março de 2019

Ano IV | Edição nº 715

Página 4 de 6



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.524, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento fiscal de 2019 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.236, de 03/07/2018;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2019:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
234	020402	10.301.0012.2025	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	79.000,00
TOTAL GERAL					79.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
192	020402	10.301.0012.1016	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	-20.000,00
193	020402	10.301.0012.1016	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	-20.000,00
218	020402	10.301.0012.2024	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	-8.000,00
219	020402	10.301.0012.2024	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	-8.000,00
235	020402	10.301.0012.2025	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	-8.000,00
253	020402	10.302.0012.2028	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	-5.000,00
255	020402	10.304.0012.1020	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	-10.000,00
TOTAL GERAL					-79.000,00

Art. 2º. A transferência realizada obedece ao disposto no Art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 26 de fevereiro de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), em 08/03/2019.

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 08 de março de 2019

Ano IV | Edição nº 715

Página 5 de 6



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 08 de março de 2019

Ano IV | Edição nº 715

Página 6 de 6

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03 - CONTRATO Nº 006/2016
- CONVITE Nº 004/2016 - PROCESSO Nº 011/2016
- CONTRATANTE: Município de Valentim Gentil.
CONTRATADA: Altemir Flávio da Silva - ME. CLÁUSULA I: Conforme prevê o item 5.7, o valor do contrato fica reajustado pelo índice IGP-M/FGV em 7,61% (sete vírgula sessenta e um por cento), passando assim o mesmo a ter o valor global de R\$ 11.363,64 (onze mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), sendo o valor mensal de R\$ 946,97 (novecentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos). CLÁUSULA II: Conforme prevê o item 6.1 do contrato, fica o prazo de vigência prorrogado por 12 (doze) meses, com início a partir de 15 de fevereiro de 2019, podendo a critério das partes, ter sua duração prorrogada, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvados os limites legais para aditivo ao instrumento contratual. CLÁUSULA III: Com exceção da alteração havida por este Termo Aditivo, as demais cláusulas e condições do Contrato nº 006/2016, celebrado em 15/02/2016, permanecem inalteradas e em pleno vigor. DATA DA ASSINATURA: 14/02/2019.

Valentim Gentil/SP, 14 de fevereiro de 2019.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial

Processo nº 17/19

Pregão nº 09/19

Edital nº 13/19

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Presencial) acima citado para aquisição de Tablet android

novo para utilização no e-SUS Atenção Básica (e-SUS AB) para o município de Valentim Gentil, conforme descritivo, constante do edital. A Sessão do pregão dar-se-á no dia 29 de março de 2019, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 09:00 horas. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3485 9400, bem como no site www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil, 07 de março de 2019. Adilson Jesus Perez Segura – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial

Pregão Presencial nº 10/19

Processo nº 18/19

Edital nº 14/19

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Presencial) acima citado para a Contratação de Prestação de Serviços Médicos na área de Oftalmologia para os munícipes de Valentim Gentil, conforme edital e anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia 29 de março de 2019, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 10:40 horas. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3485 9400, bem como no site www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil, 07 de março de 2019. Adilson Jesus Perez Segura – Prefeito Municipal.